

O DISCURSO NORMATIVO E O SOCIOLINGUÍSTICO: UMA REFLEXÃO SOBRE CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS TEÓRICAS

Thiago Soares de Oliveira¹

RESUMO: Esta pesquisa teórica objetiva analisar as distinções entre o discurso normativo e o sociolinguístico sob a óptica linguística, valendo-se, para tanto, do cruzamento e da articulação entre os vários autores da Linguística da Forma e da Linguística do Discurso, ainda que eles comumente se posicionem em lados antagônicos. Adota-se a pesquisa bibliográfica como metodologia capaz de dar conta do objetivo aqui traçado e devido à fonte de dados escolhida. Dessa forma, pretende-se refletir criticamente a respeito dos pontos em que a gramática normativa e a Sociolinguística divergem ou convergem em termos teóricos com o propósito de permitir que os indivíduos iniciantes na seara dos estudos linguísticos acessem um panorama geral a respeito dos embates entre a Linguística da Forma e a Linguística do Discurso.

Palavras-chave: Linguística; Sociolinguística; Gramática.

THE NORMATIVE SPEECH AND THE SOCIOLINGUISTIC SPEECH: A REFLECTION ABOUT THEORETICAL CONVERGENCES AND DIVERGENCES

ABSTRACT: This theoretical research aims to analyze the distinctions between normative discourse and Sociolinguistic from the linguistic point of view, making use, to this end, the cross and the articulation between the various authors of Linguistics of Form and Linguistics of Speech, yet they commonly position themselves on opposing sides. We adopt the bibliographical research as a methodology able to give here an established objective account and due to the data source selected is adopted. Thus, we intend to reflect critically on the points where the normative grammar and Sociolinguistics diverge or converge in theoretical terms to allow beginners individuals in the harvest of linguistic studies to access an overview about the clashes between the Linguistic of Form and Linguistics of Speech.

Keywords: Linguistics; Sociolinguistics; Grammar.

INTRODUÇÃO

¹ Mestre em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Especialista em Língua Portuguesa pelo Centro Universitário Barão de Mauá (CUBM). Licenciado em Letras pela Universidade Castelo Branco (UCB). Professor do Instituto Federal Fluminense (IFF). RJ, Brasil. so.thiago@hotmail.com

Os frequentes embates entre gramáticos e linguistas, ou melhor, entre os linguistas da forma, preocupados com as normas e a prescrição, e os linguistas do discurso, preocupados com o contexto de uso e o lado social da língua, normalmente são resultado da posição antagônica que os próprios estudiosos decidem adotar. Em meio a esses posicionamentos, cada grupo se pretende mais relevante do que o outro. Apesar da convergência de algumas opiniões, são muito mais frequentes as divergências.

A fim de analisar as distinções entre ambos os discursos, o que, de fato, é o objetivo precípuo aqui proposto, organiza-se este trabalho partindo do entendimento de estudiosos da História da Linguística para, em seguida, tecer considerações acerca das principais dissidências entre gramáticos e linguistas, apresentando justificativas e articulando autores. Adota-se a pesquisa bibliográfica como a melhor metodologia para este tipo de trabalho, uma vez que é preciso recorrer à obra dos autores para entender donde advêm as dissidências.

Dada a relevância do assunto na área das Letras, esta pesquisa se justifica na medida em que fornece a alunos de graduação e professores, bem como a interessados pertencentes a outras áreas do conhecimento, subsídios teóricos que permitam o entendimento de um duplo mecanismo linguístico: um, que é preocupado com a forma e a prescrição; outro, com o discurso, o contexto e a língua como prática social.

Por fim, é preciso registrar que, devido às amplas possibilidades de abordagem do assunto, não se pretende esgotá-lo, mas delinear o panorama em que os embates teóricos ocorrem, apresentando, refletindo e problematizando as principais convergências e divergências de pensamento sob um enfoque linguístico.

1- ENTENDENDO BREVEMENTE A CELEUMA

Para que se possa entender como os estudos gramaticais, doravante denominados como gramática normativa, adquiriram relevância ao ponto de serem considerados por seus defensores como um meio "para disciplinar a linguagem e atingir a forma ideal da expressão oral e escrita" (CEGALLA, 2000, p. 14), é preciso tecer considerações sobre critérios de cientificidade, prescrição e descrição, noções de erro e acerto e preconceito linguístico. Além do mais, em razão das convincentes críticas trazidas à baila pelas ciências que se dedicam ao estudo da língua, considerando-a como atividade interativa e eminentemente social, tal como o faz a Sociolinguística, é importante compreender a origem do porquê que reveste o discurso normativista, bem como seus pressupostos e fundamentos.

Inicialmente, há de se elucidar que, contrariamente ao que é acolhido pelo senso comum, a Linguística, "normalmente definida como ciência da linguagem, ou alternativamente, como estudo científico da linguagem" (LYONS, 2001, p. 27), tomou modernamente novos contornos de abrangência, passando a incluir "todos os tipos de exame dos fenômenos da linguagem, inclusive os estudos gramaticais tradicionais e a filologia" (WEEDWOOD, 2002, p. 10), ainda que estes não sejam considerados estudos científicos, segundo Câmara Jr.² (1975). Dessa forma, a palavra *linguística*, que "começou a ser utilizada em meados do século XIX para enfatizar a diferença entre uma abordagem mais inovadora do estudo da língua [...] e a abordagem mais tradicional da filologia" (WEEDWOOD, 2002, p. 9), passou a abarcar tanto a necessidade de explicar a origem e o desenvolvimento da linguagem quanto o seu papel e meio de funcionamento. Apesar disso, linguistas e gramáticos comumente se põem em lados antagônicos, o que será mantido neste trabalho apenas com o fito de contrapor as ideias divergentes.

Essa oposição de ideias diz respeito, a princípio, mas não de forma suficiente, à cientificidade existente nos estudos da Linguística, excetuando-se a parte relativa aos estudos gramaticais e filológicos³. Para Bagno (2010), a gramática tradicional⁴, concretizada por meio da gramática normativa, é doutrinária, e não científica, porque se baseia em princípios de poder e autoridade, dois pilares já desconstruídos pela ciência moderna. Além do mais, consoante tal autor, a gramática tradicional

Não aderiu à revolução epistemológica da era moderna, não substituiu seus métodos de argumentação baseados na afirmação das autoridades antigas pelos métodos científicos da observação de dados, da verificação e testagem de hipóteses, de dedução de regras a partir de observações da realidade sensível, de crítica das metodologias, da comprovação ou refutação de hipóteses pela experimentação etc. (BAGNO, 2010, p. 19).

² Mussalim (2012), ao articular uma releitura de Câmara Jr. (1975), explica que, segundo o autor, existem critérios capazes de separar o estudo científico do não científico: enquanto este, ainda que seja apto a descobrir contrastes, não apresenta seu verdadeiro significado, tampouco é capaz de criar um método científico para dar enfoque à sua matéria; aquele se assenta na observação e na comparação objetivas.

³ Segundo Mattos (2010, p. 13), "enquanto a Linguística estuda precisamente a língua ao longo da sua história, Linguística diacrônica, ou num dos seus momentos dados, Linguística sincrônica, encarando sempre a fala, a Filologia depreende majoritariamente de documentos escritos".

⁴ Bagno (2010) distingue a gramática tradicional da gramática normativa. Para ele, esta materializa a ideologia contida naquela. Por isso, às gramáticas normativas pode ser atribuída uma autoria, mas não à gramática tradicional, sendo esta pressuposta a partir daquelas.

Essa discussão acerca da cientificidade da gramática normativa é posta em questão, pois, ao concretizar uma ideologia⁵ presa ao passado, esse compêndio de normas acaba por reproduzir "os erros contidos na doutrina da gramática tradicional" (BAGNO, 2010, p. 20), donde advém a polêmica celeuma entre gramáticos e linguistas acerca da difusão do binômio certo/errado e da padronização da língua. Sobre a questão da cientificidade, vale ressaltar que

A concepção do que é ciência [...] sustenta-se sobre uma forte recusa à subjetividade, visto que se aspira à objetividade científica, que garantiria, em princípio, que as conclusões de uma teoria ou pesquisa pudessem ser verificadas por qualquer outro membro competente da comunidade científica. Para ser objetiva e precisa, a ciência teria, pois, que se dispor de uma linguagem rigorosa, uma metalinguagem específica a partir da qual definiria não somente conceitos, mas também princípios de análise (MUSSALIM, 2012, p. 20).

Ocorre que, apesar de possuir terminologia específica que a define e a diferencia de outras disciplinas, de possuir linguagem assaz rigorosa, exigindo o mesmo rigor dos que pretendem partilhar das supostas "normas de polidez que todo civilizado deve acatar" (CEGALLA, 2000, p. 14), os princípios analíticos gramaticais estão firmados em pura essência "doutrinária, composta de dogmas a serem aceitos como verdades incontestáveis e não de leis empiricamente testáveis, sujeitas a comprovação ou a refutação" (BAGNO, 2010, p. 22). Não pode ser esquecido, entretanto, que a Linguística "como qualquer outra disciplina, constrói sobre o passado, não só desafiando e refutando doutrinas tradicionais, mas desenvolvendo-as e reformulando-as" (LYONS, 2011, p. 28), sendo comum, portanto, que disciplinas mais novas se firmem a partir da crítica a postulados já existentes.

Apesar dessa asserção válida e pertinente de Lyons (2011), não se podem, por exemplo, desconsiderar as contribuições trazidas mais recentemente pela Sociolinguística acerca das heterogeneidades linguística e social, da questão da variação linguística e da consideração da funcionalidade de outras variedades, que não apenas a padrão, sob pena de que essas novas percepções não sejam aproveitadas para agregar conhecimento às bases normativas já existentes, se bem que, segundo Fiorin (2013), a gramática é de fato normativa nas condições de sua emergência. Ocorre que a gramática perpetua essas condições mesmo que muito tempo tenha se passado desde o momento da institucionalização da disciplina gramatical. Para melhor entender por que os compêndios gramaticais permanecem herméticos

⁵ Fiorin (2007, p. 29) entende que ideologia é "uma 'visão de mundo', ou seja, o ponto de vista de uma classe social a respeito da realidade, a maneira como uma classe ordena, justifica e explica a ordem social".

às novas contribuições linguísticas, tais como as trazidas pela Sociolinguística, é preciso entender também por que a gramática é prescritiva.

2 REFLETINDO SOBRE O EMBATE TEÓRICO

As condições que propiciaram a emergência da disciplina gramatical são históricas e remontam ao período helenístico, quando, devido ao confronto entre as línguas e as culturas, o zelo pela preservação da língua grega foi intensificado, inclusive com o estabelecimento de padrões normativos a fim de que a língua modelo não fosse corrompida (FIORIN, 2013). Dessa forma, padrões linguísticos baseados em autores clássicos passaram a ser ensinados, inaugurando a disciplina gramatical, que recebia as bases teóricas da filosofia. À medida que a língua passou a ser considerada autônoma em relação à realidade e, em seguida, em relação às categorias do pensamento, houve o estabelecimento das classes de palavras e de suas respectivas flexões, além do rompimento com a filosofia que amparava a disciplina gramatical. Assim, a gramática normativa passa a ser um domínio específico; a filosofia, o domínio dos conceitos.

Nessa linha de raciocínio, a gramática normativa emerge impregnada de um discurso que objetiva prescrever como se deve falar e escrever, diferentemente da gramática descritiva, que "é uma disciplina científica que registra e descreve um sistema linguístico em todos os seus aspectos (fonético-fonológico, morfossintático e léxico)" (BECHARA, 2009, p. 52). Aliás, a Linguística se firma como descritiva e explicativa, já que objetiva "dizer o que a língua é e por que é assim" (FIORIN, 2013, p. 37), mas de forma mais ampla que uma gramática, compreendendo como objetos teóricos, além da língua, a variação, a mudança e o uso, e preocupando-se também com a língua falada, diferentemente do ponto de vista normativo e tradicional que,

Ao fundamentar sua análise na língua escrita, difundiu falsos conceitos sobre a natureza da linguagem. Ao não reconhecer a diferença entre língua escrita e língua falada passou a considerar a expressão escrita como modelo de correção para toda e qualquer forma de expressão linguística. A gramática tradicional assumiu desde a sua origem um ponto de vista prescritivo, normativo em relação à língua (PETTER, 2014, p. 19).

Decerto, entre os falsos conceitos acerca da natureza da linguagem, está a noção de que o exemplar é o correto. Contudo, Bechara (2006a, p. 14) distingue, em seu compêndio

gramatical, as noções de exemplar e correto, entendendo que o primeiro conceito diz respeito a "uma forma eleita entre as várias formas de falar que constituem a língua histórica", sendo "um uso em consonância com a etiqueta social". Quanto ao segundo conceito, o de correto, o autor surpreende ao registrar que se trata de "um juízo de valor" em relação a uma "conformidade com tal ou qual língua funcional de qualquer variedade regional, social e de estilo", ou seja, o correto se refere à "tradição idiomática de uma comunidade", podendo ser ou não o modo exemplar de uma dada língua comunitária. Apesar da distinção proposta pelo gramático, a noção de tradição acompanha suas explicações, o que, a rigor, pode-se esperar de uma gramática normativa.

De acordo com Bechara (2009, p. 52), a gramática normativa "não é uma disciplina com finalidade científica e sim pedagógica", cabendo a ela "elencar os fatos recomendados como modelares da exemplaridade idiomática para serem utilizadas em circunstâncias especiais do convívio social". A conceituação trazida pelo autor considera que o exemplar é reservado a circunstâncias especiais, como de fato o é, significando um bom indício rumo à consideração das questões relativas à situacionalidade de uso de uma determinada variedade. Não obstante, a obra do autor é clara ao definir que "a gramática normativa recomenda como se deve falar e escrever segundo o uso e a autoridade dos escritores corretos e dos gramáticos e dicionaristas esclarecidos", o que se coaduna com o entendimento de Petter (2014), que relaciona o normativismo à prescrição.

Na verdade, a gramática normativa preocupa-se tanto com a fala quanto com a escrita, como é possível depreender da citação de Bechara (2009), mas não com finalidade distintiva entre ambas, mas disciplinadora, e, quanto a isso, não há confusão, uma vez que os compêndios normalmente deixam clara sua intenção. Rocha Lima (2011, p. 36), por exemplo, conceitua a língua como um sistema, "um conjunto organizado e opositivo de relações, adotado por determinada sociedade para permitir o exercício da linguagem entre os humanos", aproximando-se muito dos preceitos do *Curso de Linguística Geral*, de Saussure (1995). Quanto à permissão para o exercício da linguagem, obviamente não é necessária a partir dos mecanismos normativos, havendo, inclusive, respaldo em Bagno (2007b) o fato de o falante nativo saber sua língua materna, no sentido de que conhece intuitivamente e emprega naturalmente as regras basilares de funcionamento.

É por esse motivo – vale fazer uma ressalva – que o tratamento da norma deve ser feito com a devida cautela em todos os âmbitos, principalmente no ambiente escolar, a fim de que fique evidente a importância da norma-padrão nos diversos momentos da vida em que ela

é empregada, sem prejuízo, no entanto, do reconhecimento das inúmeras variedades linguísticas como funcionais e legítimas. Ainda que relevante, o ensino das regras gramaticais deve tentar considerar as diferenças entre as línguas escrita e falada, o contexto de uso e a situacionalidade, tudo com o objetivo de aproximar a norma da realidade da língua falada, o que, segundo Bagno (2007b), não ocorre, levando o indivíduo a subentender que a Língua Portuguesa é difícil, quando o que ocorre, na verdade, é a manutenção do poder das classes sociais privilegiadas por meio da visão preconceituosa contra determinadas variedades linguísticas.

Essa noção de que a gramática é um meio para privilegiar determinadas classes sociais é apenas mais um entre os diversos contrapontos que existem entre ela e a Sociolinguística, disciplina que elege a variação linguística como seu objeto principal de estudo. A propósito desse assunto, Hanks (2008, p. 51) assinala que, "embora as variedades não padrão sejam uma consequência inevitável das diferenças sociais, é à norma-padrão que é concedido o reconhecimento da legitimidade". Dessa forma, há uma discrepância entre a variedade considerada legítima e as que de fato são; e a Sociolinguística é clara ao defender que a diversidade linguística existe porque também são diversos os indivíduos que manejam a língua, sendo o objetivo central dessa disciplina científica "relacionar a heterogeneidade linguística com a heterogeneidade social" (BAGNO, 2007a, p. 38).

Ainda reforçando essa questão importante em relação às diferenças entre gramática normativa e Sociolinguística, no que se refere à noção de erro e acerto, enquanto primeira encampa a gramática tradicional, combinando instituições filosóficas e preconceitos sociais que remontam ao século III a. C., preocupando-se com a criação de um padrão uniforme e homogêneo, a segunda, como disciplina científica, insiste que a língua deve ser vista como uma "realidade intrinsecamente heterogênea, variável, mutante, em estreito vínculo com a dinâmica social e com os usos que dela fazem os seus falantes" (BAGNO, 2007a, p. 73). Eis então o contraponto entre homogeneidade linguística e heterogeneidade linguística, o qual pode ser entendido justamente pela consideração da questão da variação. Logo, considerar que a variação é inerente ao uso linguístico é também considerar a heterogeneidade.

A fixação pela homogeneidade linguística pode ser comprovada buscando conceitos e juízos de valor em gramáticas normativas, como é o caso do termo "calão" em Rocha Lima (2011). A adoção do entendimento de que uma língua se escora em uma variedade que goza de maior prestígio social do que as outras existentes pode desvelar resquícios de preconceito linguístico, uma vez que considerar a não existência da variação como um fato diverge da

percepção das ciências linguísticas modernas, inclusive a Sociolinguística. Rocha Lima (2011, p. 37) pode ser citado como exemplo, já que considera que o termo "calão" refere-se a uma "língua especial das classes que vivem à margem da sociedade [...] para se poderem compreender entre si os indivíduos de certo grupo, sem serem entendidos pelos não iniciados" (ROCHA LIMA, 2011, p. 37). Partindo dessa concepção, não seria sequer necessário dizer "baixo calão", pois isso estaria subentendido no conceito do próprio termo.

Na contramão da afirmação de que, "para o linguista, [...] calão é uma língua especial dos delinquentes portugueses e brasileiros", estando relacionada às camadas sociais mais baixas, motivo pelo qual "adquiriu a acepção vulgar de uso de termo chulos, gravosos, pouco limpos" (ROCHA LIMA, 2011, p. 38), explica Fiorin (2013, p. 37) que "um linguista não condena certas maneiras de falar, não as declara inexistentes, não prescreve como se deve falar, mas procura descrever e explicar as construções, as formas". Essa contraposição de citações, além de confrontar pensamentos distintos sobre o tratamento linguístico que deve ser dispensado a determinada variedade, é terreno fértil inclusive para validar que alguns gramáticos têm uma visão distorcida acerca daquilo a que se propõe a ciência linguística.

Sobre isso, Petter (2014) assevera que muitas vezes o que é considerado errado em um determinada época pode passar ser consagrado como correto em outra, pois os estudos de Linguística Histórica confirmam que as mudanças linguísticas têm, de forma frequente, sua origem na fala popular. Por isso, a Linguística desenvolveu uma metodologia de análise das formas que aparecem na fala de locutores nativos da língua, com base em um *corpus* representativo, que é explorado com base no empirismo e na objetividade. Essa postura não é acolhida pela gramática, uma vez que "a visão prescritiva da linguagem não admite mais de uma forma correta, nem aceita a possibilidade de escolha, que uma forma seja mais adequada para um uso do que para outro" (PETTER, 2014, p. 21), a depender da situação de comunicação.

Ao revés da gramática normativa, a Linguística "entende que as variedades não padrão do português, por exemplo, caracterizam-se por um conjunto de regras gramaticais que simplesmente diferem daquelas do português padrão" (PETTER, 2014, p. 21). Seria, pois, interessante a substituição das noções de certo e errado pelas de adequação e inadequação, visto que o ambiente linguístico e a situação de comunicação amparam as diferenças de uso. Apesar de algumas gramáticas normativas dedicarem algumas folhas para a menção da existência de inúmeras outras variedades, mas se deterem a uma variedade específica, a padrão, não dá a elas o posto de verdade absoluta. Se o inverso ocorresse, a situação seria

análoga: basta imaginar a possibilidade de existência de uma gramática dedicada à prescrição de normas relacionadas apenas à variedade diatópica registrada em determinado município do interior da Bahia. Não poderia essa hipotética obra firmar-se como verdade única.

Essa noção de verdade absoluta, de acordo com Camacho (1981, p. 20), pode ser explicada pela institucionalização de regras e instruções para controle do uso de uma língua em gramáticas e dicionários, "fato que lhes confere um estatuto de verdadeira lei". Isso ocorre inclusive no meio educacional e está relacionado aos aspectos de dominação simbólica, em que a variedade privilegiada está acima das que são estigmatizadas, utilizando-se, aqui, a denominação contida na obra de Bagno (2007a). A respeito disso, é importante registrar que

Dicionários, gramáticas e seus autores são parte do mesmo processo, assim como o é a imposição da norma padrão no sistema educacional. O acesso à língua padrão através da educação fornece o acesso aos lugares de poder no qual ela é empregada. O processo completo constitui um tipo de dominação simbólica no qual as variantes não padrão são suprimidas e aqueles que as falam são excluídos ou levados a aceitar essa exclusão. Assim, os indivíduos adquirem a disposição para aquiescerem à variante padrão como uma questão de interesse próprio porque ela dá acesso ao poder. Por meio disso, eles mantêm o sistema de dominação [...] (HANKS, 2008, p. 49).

Em relação à assertiva de Hanks (2008), percebe-se que o apagamento da variedade que não é padrão assemelha-se ao que, no passado, ocorria com os povos dominados, os quais tinham sua língua suprimida pela imposição de uma nova língua que passa a ocupar o "*status*" de padrão por meio da dominação, eis que o estabelecimento forçado de um novo idioma acaba por enfraquecer a cultura do derrotado. Esse aspecto de dominação a que se refere o autor está relacionado ao acesso ao poder pela imposição de um padrão no sistema educacional, sem que, contudo, seja apreciada a diversidade de variedades linguísticas existentes.

A respeito disso, Martellota (2013) assevera que os padrões de correção influenciam, de forma inegável, as restrições de combinação dos elementos linguísticos, tendendo a aumentar à proporção que aumenta o grau de escolaridade do falante ou o nível de formalidade que o contexto de uso exige. Para o autor, todavia,

Propor que as restrições de combinação se explicam basicamente pelos ideais de correção não parece ser uma boa estratégia, já que todas as línguas do mundo apresentam, em número extremamente elevado, construções alternativas aos padrões gramaticais [...] (MARTELLOTA, 2013, p. 47).

Com efeito, esse entendimento se coaduna com os preceitos sociolinguísticos que defendem a funcionalidade das diversas variedades linguísticas e reconhece que tais construções alternativas são, em outras palavras, formas outras de dizer, significativas de que "o uso da língua não está regido, pelo menos em sua essência, pelos padrões de correção" (MARTELOTA, 2013, p. 47). Essa noção a respeito do binômio certo/errado é apenas mais um dos elementos que alimentam a contenda entre gramáticos e linguistas. Enquanto "a gramática normativa recomenda como se deve falar e escrever segundo o uso e a autoridade dos escritores corretos e dos gramáticos e dicionaristas esclarecidos" (BECHARA, 2006a, p. 15), a Linguística "não se ocupa apenas da norma culta, não opera com o certo e o errado, pois ela tem um objetivo grandioso, tratar do mistério e da epifania da palavra" (FIORIN, 2013, p. 8).

Nesse contexto, a Sociolinguística emerge considerando que "norma-padrão é um construto sociocultural, portador-perpetuador de uma ideologia linguística, muito mais até do que um guia normativo para se falar e escrever 'corretamente'" (BAGNO, 2007a, p. 19), mas não descarta a importância do conhecimento da variedade padrão, uma vez que a consideração da heterogeneidade linguística abrange a questão da variação que, na verdade, é o foco da investigação da Sociolinguística Variacionista. Ocorre que, ao se debruçar sobre as questões referentes à variação linguística, necessariamente a gramática figurará nesse ambiente analítico.

Apesar dessa ligação entre a gramática e a Linguística, as quais, como já foi mencionado, compõem hodiernamente duas visões distintas de manejo da língua, ambas não se confundem, em razão dos objetivos de cada uma. Segundo Bechara (2006b, p. 50), "enquanto a primeira, normativa, registra o uso idiomático da modalidade-padrão, a segunda, como ciência, estuda a linguagem articulada nos seus polifacetados aspectos e realizações". Nesse rumo, ainda consoante o entendimento de Bechara (2006b), a gramática acaba por almejar a cientificidade na medida em que tende a oferecer explicações quando reconhece certos usos e quando repudia outros.

De acordo com Camacho (1981, p. 24), a ideologia da gramática, em resumo, é um "corpo explicativo (representações) e prático de caráter prescritivo, normativo, regulador, cuja função é dar aos membros de uma sociedade dividida em classes uma explicação racional e coerente para as diferenças", ainda que obscureça a própria existência delas. Aliás, o autor ressalta que as formas de manifestação ideológica são diversas e abrangem desde concepções estéticas sobre a língua, manipulando valores sociais, até expressões dicotômicas e puristas

que manipulam valores simbólicos de prestígio. Acrescenta Camacho (1981), além disso, que, de forma sistemática, a linguística contemporânea recusou essa atitude prescritivista.

Outra questão assaz relevante que alimenta a discussão travada entre gramáticos e linguistas diz respeito ao preconceito linguístico, especialmente quando disseminado no ambiente escolar. Em "Preconceito linguístico: o que é, como se faz", Bagno (2007b) bem explica que o tema do preconceito está, em grande parte, ligado à confusão entre língua e gramática normativa, a partir do momento em que esta passou a significar a totalidade linguística, ilustrando esse equívoco por meio da metáfora do igapó. Para o autor, "enquanto a língua é um rio caudaloso, longo e largo, que nunca se detém em seu curso, a gramática normativa é apenas um igapó, uma grande poça de água parada, um charco, um brejo, um terreno alagadiço, à margem da língua" (BAGNO, 2007b, p. 10).

Essa discussão, de forma semelhante às já tecidas, é representativa de um outro contraponto entre as considerações de cunho sociolinguista e as de cunho normativista, na medida em que, se a gramática pode ser comparada metaforicamente a um igapó que somente renova suas águas na próxima cheia, decerto as ideologias apregoadas já se mantêm por um duradouro lapso temporal que, como se sabe, prolonga-se muito mais que a vinda do próximo período de chuvas. Apesar disso, Bagno (2007b) reconhece, também nessa obra, a importância da gramática, opondo-se, na verdade, à sua aplicação autoritária, o que acabaria, segundo o autor, por disseminar preconceitos/mitos tais como: a homogeneidade da língua portuguesa, o de que o brasileiro não sabe falar português, o de que a língua é difícil, o de que as pessoas sem instrução falam errado, o de que é preciso saber manejar o conhecimento gramatical para falar e escrever bem, entre outros.

Obviamente, tratar dessa dimensão no ambiente educacional envolve uma complexidade muito maior que a tessitura de considerações e contraposições entre correntes teóricas, uma vez que a questão do ensino envolve relações muito amplas de diversos fatores, motivo pelo qual se optou por uma abordagem contrapositiva teórica não atinente ao campo educacional. Contudo, vale ressaltar, a respeito disso, que Bagno (2007a) propõe uma pedagogia da variação linguística, a partir da qual, sem descartar a funcionalidade da variedade padrão, o tratamento dispensado à variação possa ser pensado por meio de uma reeducação linguística⁶, isto é, partindo de estratégias para a abordagem do tema em sala de aula, com ênfase nas variedades estigmatizadas.

⁶ Conferir a obra *Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística*.

Por fim, como o assunto debatido neste trabalho se configura em um tema bastante abrangente, é preciso aprofundar ainda mais as reflexões acerca do porquê da existência de embates entre os linguistas da forma e os linguistas do texto, evidenciando os posicionamentos teóricos de ambos os grupos de estudiosos, a fim de que se possa aproveitar o que de melhor ambos podem oferecer ao estudo da língua. Como isso não é possível em poucas páginas, não se pretende esgotar o assunto, tampouco as vias de análise a partir das quais o tema pode ser discutido e refletido.

CONCLUSÃO

Em suma, a pesquisa demonstra que, mesmo pertencentes à mesma área do conhecimento, segundo o respaldo as História da Linguística, os gramáticos, representantes da Linguística da Forma, e os linguistas, representantes da Linguística do Texto ou do Discurso, mais divergem que convergem em relação ao tratamento que dispensam à língua.

Dentre as principais convergências que se observam entre a gramática normativa e a Sociolinguística está o critério da cientificidade. Enquanto a gramática é uma disciplina não científica, mas que assim se pretende, haja vista as explicações que porventura tece acerca dos fatos da língua, a Sociolinguística, como ramo da Linguística, é científica na medida em que, em vez de prescrever como o indivíduo deve falar e escrever, preocupa-se com a explicação da língua, sem a pretensão prescritiva. Por esse motivo, questões relativas ao binômio erro/acerto são inerentes à gramática, mas não o são em relação à Linguística, por considerar a heterogeneidade linguística como aspecto inerente à língua.

Além disso, a gramática preocupa-se mais com a escrita do que com a fala, não desprezando totalmente esta, no entanto. Ocorre que, de forma evidente, a preocupação normativa abrange apenas a norma-padrão, ainda que alguns compêndios abordem de forma sucinta outras variedades linguísticas. Por óbvio, a questão da variação linguística é afeta aos estudos da Sociolinguística, por considerar funcionais todas as variedades, inclusive a padrão. Dessa forma, essa disciplina, por considerar o caráter social da língua, propõe que as noções de erro e acerto, normalmente apreoadas pela gramática, sejam proveitosamente substituídas pelas noções de adequação e inadequação, sempre relacionadas à situacionalidade de uso.

Ante o exposto, fica o registro final de que vários outros pontos de convergência entre gramática normativa e Sociolinguística poderiam ter sido descritos e problematizados. Contudo, por se tratar de tema assaz amplo, que demanda uma reflexão acima dos objetivos

aqui propostos, não se tencionou, obviamente, exaurir o assunto, tampouco as vias de análise possíveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAGNO, Marcos. *Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007a.

_____. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. 49ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007b.

_____. *Dramática da Língua Portuguesa - tradição gramatical, mídia & exclusão social*. 5ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006a.

_____. *Ensino da gramática. Opressão? Liberdade?* 12 ed. São Paulo: Ática, 2006b.

_____. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CAMACHO, Roberto Gomes. Norma, ideologia e a teoria da linguagem. *Alfa*, São Paulo, v. 25, pp. 19-30, 1981.

CÂMARA JR., Joaquim Mattoso. *História da Linguística*. 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 43. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

FIORIN, José Luiz. *Linguagem e ideologia*. 8. ed. São Paulo: Ática, 2007.

_____. A linguagem humana: do mito à ciência. In: FIORIN, José Luiz (org.). *Linguística? O que é isso?*. São Paulo: Contexto, 2013.

HANKS, William. *Língua como prática social: das relações entre língua, cultura e sociedade a partir de Bourdieu e Bakhtin*. São Paulo: Cortez, 2008.

LYONS, John. *Lingua(gem) e linguística: uma introdução*. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

MARTELOTA, Mário Eduardo. Conceitos de gramática. In: MARTELOTA, Mário Eduardo (org.). *Manual de linguística*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2013.

MATTOS, Geraldo. *Filologia Românica*. Curitiba: IESDE, 2010.

MUSSALIM, Fernanda. *História das ideias linguísticas*. Curitiba: IESDE, 2012.

PETTER, Margarida. Linguagem, língua, linguística. In: FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à Linguística*. I. Objetos teóricos. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 49ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

SAUSSURE, Ferdinand. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Editora Cultrix, 1995.

WEEDWOOD, Barbara. *História concisa da Linguística*. São Paulo: Parábola Editorial, 2002.

Recebido em 31/07/2015.

Aceito em 14/10/2015.